



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 2/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.019112/2019-23

PROCESSO 08500.019112/2019-23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019-SR/PF/SP

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
17/2019-SR/PF/SP, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL EM SÃO PAULO
E A EMPRESA
PLATAFORMA
TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado(a) pelo Dr. **ROGÉRIO GIAMPAOLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelas Portarias nº 777/2023-GAB/MJ, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 13 - A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023 e nº 17.525-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de serviço nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.552/0001-27, sediada na Alameda Grajaú, nº 60, 28º Andar -- Conjunto 2806 -- Centro Industrial e Empresarial Alphaville -- Barueri-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela titular Sra. **EDILENE SILVANA PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 16.856.081, expedida pela SSP/SP e CPF nº 093.333.868-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.019112/2019-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019-SR/PF/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2019, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2023 a 03/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 48.375,95 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 967.519,00 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais), conforme tabela a seguir:.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (20 meses)
1	1	Edifício Sede da PF/SP	Posto	8	R\$ 39.295,57	R\$ 785.911,40
	2	Aeroporto Congonhas/SP de		1	R\$ 3.880,57	R\$ 77.611,40
	3	Aeroporto Guarulhos/SP de		1	R\$ 5.199,81	R\$ 103.996,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					R\$ 48.375,95

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200360/00001;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: PF99900AG23;

Nota de Empenho: 21NE000040.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: TERMO DE REFERÊNCIA, dentre outros.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo-SP, data da assinatura eletrônica.

Superintendência Regional de Polícia Federal
Representante legal

Plataforma Terceirização de Serviços Eireli
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI, Superintendente Regional**, em 12/05/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE SILVANA PEREIRA, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 16/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL MORETTO SOFFO, Agente de Polícia Federal**, em 16/05/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28834468&crc=083C9849.

Código verificador: **28834468** e Código CRC: **083C9849**.
